PROJETO DE LEI Nº 30 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R$ 387.180,00 (Trezentos e oitenta e sete mil e cento e oitenta reais) sob as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

FUNÇÃO 12 - EDUCACAO

SUBFUNÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE 1117 - AQUISICAO DE ÔNIBUS ESCOLAR

02.08.12.361.0015.1117.1117	FONTE	AQUISICAO DE ÔNIBUS ESCOLAR	
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO	
40000000		DESPESAS DE CAPITAL	
44000000		Investimentos	
44900000		Aplicações Diretas	
44905200	15420000	Equipamentos e Material permanente	R$ 387.180,00
		TOTAL	R$ 387.180,00

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O excesso de arrecadação de recursos na fonte 542 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT) pelo valor total de R$ 388.766,77 (trezentos e oitenta e oito mil e setecentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Art. 3.º - Fica autorizada a inclusão do Projeto referido no Art. 1.º, desta Lei, no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2022 e no Plano Plurianual – PPA 2022-2025.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Acari-RN, 23 de agosto de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Temos a honra de encaminhar à apreciação dessa Câmara Municipal, o Projeto de lei nº 30/2022 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial a fim de permitir a aquisição de um ônibus escolar para o Município.

Conforme o art. 27º da Lei nº 14.113/2020 determina:

> Art. 27. Percentual mínimo de 15% (quinze por cento) dos recursos da complementação-VAAT, previstos no inciso II do caput do art. 5º desta Lei, será aplicado, em cada rede de ensino beneficiada, em despesas de capital.

Assim, a fim de cumprir a determinação legal é imperativo que se empreendam esforços para garantir investimentos na educação municipal com os recursos da Complementação VAAT do FUNDEB.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes apontou a necessidade de adquirir um novo ônibus escolar a fim de melhorar as condições de atendimento dos alunos da rede municipal de ensino.

Contudo, verificou-se que no orçamento municipal não havia Ação especifica para a Aquisição de Ônibus Escolar com esses recursos.

Assim, após análise técnica do orçamento municipal apurou-se a necessidade do envio do presente projeto de lei para a análise e aprovação do Poder Legislativo.

Considerando-se a necessidade de viabilizar no orçamento a execução desses recursos e a garantia de um novo ônibus escolar que permitirá a melhoria na prestação de serviços de transporte aos alunos da rede municipal de educação, pede-se que os vereadores avaliem e aprovem esse projeto o mais breve possível.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos a Vossa Ex.ª, votos de apreço e consideração.

Acari-RN, 23 de agosto de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal